



PROCESSO N.º:	11.746-3/2020 (8.880-3/2019 - APENSO)
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – Exercício 2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
RESPONSÁVEL:	EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal
ADVOGADO:	RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT n.º 11.972/O
RELATOR:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Trata-se das Contas de Governo consolidadas da Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste, exercício 2019, sob a Gestão do Sr. Eduardo Flausino Vilela.

Compulsando os autos dos processos principal e apenso, observo que o Protocolo n° 11.746-3/2020 (principal) contém a instrução conduzida pela Secretaria de Controle Externo Previdência, enquanto o Protocolo n° 8.880-3/2019 (apenso) veicula a instrução efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo.

Em vista disso, entendo que para o adequado processamento das Contas de Governo, faz-se necessária a inversão da ordem dos referidos autos, razão pela qual determino que sejam encaminhados à Gerência de Protocolo a fim de que se promova a **alteração**, passando a constar como **autos principais o Protocolo n° 8.880-3/2019 e como apenso o Protocolo n° 11.746-3/2020**.

Cumpra-se.

Posteriormente, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para dar continuidade a contagem do prazo assinalado no Edital de Notificação n° 041/LCP/2021, objetivando que seja registrada a apresentação das alegações finais ou a certificação de transcurso de prazo.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT em 12 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

